



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS
Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

Nº 010/23
(Atualização)

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **AQIA QUÍMICA INOVATIVA LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

ACETONA*	100 L	CARB. DE SODIO/BARRILHA*	700 KG
ACIDO ACETICO*	250 L	CLORETO DE BENZILA	40.000 KG
ACIDO BENZOICO*	4.000 KG	CLOROFORMIO*	100 L
ACIDO BORICO*	5.000 KG	CRESOL*(colorex 4AMC)	500 KG
ACIDO CLORIDRICO*	5.000 KG	CRESOL*(Metilfenol)	300 KG
ACIDO FOSFORICO*	1.600 KG	DER.CAFEINA(Cafeisilane)	3.000 KG
ACIDO HIPOFOSFOROSO*	1.000 KG	DICROMATO DE POTASSIO	01 KG
ACIDO NITRICO	100 KG	ETER DE PETROLEO*	06 KG
ACIDO PERCLORICO	05 L	ETER ETILICO*	03 L
ACIDO SULFURICO*	20.000 KG	ETILAMINA*	2.000 KG
ALCOOL ISOPROPILICO	200.000 KG	FENILETANOLAMINA*	100 KG
ALCOOL METILICO*	5.000 KG	FENOL(Nonilfenol Etoxilado)*	2.000 KG
ALCOOL N-BUTILICO*	40.000 KG	GLICERINA	120.000 KG
AMINAS(OUTRAS)	250.000 KG	GLICOL(Butil Di Glicol)	60.000 KG
AMINAS(Dietanolamina)*	50.000 KG	GLICOL(Propileno Glicol)	4.000 L
AMINAS(Dimetilaminopropilamina)*	90.000 KG	HIDROXIDO DE AMONIO	300 KG
AMINAS(Hexametilenotetramina)*	10.000 KG	HIDROXIDO DE SODIO	35.000 KG
AMINAS(Monoetanolamina)*	3.000 KG	HIPOCLORITO DE SODIO OU CLORO	5.500 KG
AMINOFENOL	5.000 KG	MANITOL	2.000 KG
ANIDRIDO ACETICO*	50 L	N,N-DIMETILAMINOETANOL*	10.000 KG
BENZOL*	100 KG	CONTINUA...	
BICARBONATO DE SODIO*	200 KG		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.023/2.024/2.025

Decreto Estadual n.º 19942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 16 de julho de 2024.

Antonio Carlos de Aguiar Desgualdo
DELEGADO DE POLÍCIA

ANDREA C. S. SILVA

RG: 26.891.751/SSP/SP



OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 240/19 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO - DEMACRO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE
PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS
Rua Itaverava, 48 – 6º andar – Guarulhos/SP – Cep 07111-040

Nº 010/23
(Atualização)

CERTIFICADO DE VISTORIA

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **AQIA QUÍMICA INOVATIVA LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

N-HEXANO*	10 KG	ACIDO FORMICO	5.000 KG
PERCARBONATO DE SODIO*	5.000 KG	PERMANGANATO DE POTASSIO	5.000 KG
PEROXIDO DE HIDROGENIO*	3.000 KG	CLORETO DE METILENO	5.000 KG
PIMENTA LIQUIDA	50 KG	GAMA-BUTIROLACTONA(GBL)*	1 LT
POTASSA CAUSTICA*	2.000 KG	METILETILCETONA	5.000 KG
RESORCINOL/COLOREX 4CR*	500 KG	CORETO DE AMONIO	10 KG
RESORCINOL/COLOREX REG-GC*	1.000 KG	CLORETO DE MERCURIO II	01 KG
SULFATO DE DIMETILA*	40.000 KG	NADA MAIS.	
SULFATO DE SODIO*	50 KG		
TOLUOL OU TOLUENO*	200 KG		
TRITANOLAMINA*	5.000 KG		
XILENO OU XILOL*	20.000 L		
CARBONATO DE POTASSIO	2.000 KG		
DIETILENO GLICOL	60.000 KG		
ETILENO GLICOL(Monoetileno Glicol)	5.000 KG		
BOROHIDRETO DE SODIO	25 KG		
CAFEINA	140 KG		
PIRIDINA	50 LT		
BICARBONATO DE POTASSIO	01 KG		
FLUORETO DE SODIO	01 KG		
ACETATO DE ETILA	5.000 LT		
ACIDO BROMIDRICO	5.000 KG		

* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.023/2.024/2.025

Decreto Estadual n.º 19942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 16 de julho de 2024.

Antônio Carlos de Aguiar Desgualdo
DELEGADO DE POLÍCIA

ANDREA C. S. SILVA
RG: 26.891.751/SSP/SP



OBSERVAÇÕES: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 240/19 e Lei Federal n.º 10.357/01

IMPORTANTE:

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE